

Ofício nº 229/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 26 de abril de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Neuza Maria de Souza

Ex-Gestora do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco

Rua dos Estudantes, Nº 18, Bairro Centro

CEP. 78.275-000 - Rio Branco-MT

Referente: Processo nº: 3747-8/2012

Assunto: Relatório Técnico Conclusivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO
POSTAGEM
Postado no dia: 03/05/13
Código de Objeto: JC 110971100032
Assinatura

Prezada Senhora:

ENCAMINHO cópia do Relatório Técnico Conclusivo elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria (fls. 924-936 TCE), Parecer do Ministério Público de Contas (fls. 938-946 TCE) e Despacho (fls. 947-948 TCE), referentes ao Recurso Ordinário em desfavor do Acórdão nº 276/2012-SC.

INTIMO Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em querendo, apresente manifestação final acerca dos apontamentos do Relatório Técnico conclusivo da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, sendo vedada a juntada de documentos.

SOLICITO que consigne em sua manifestação final o número do processo em epígrafe.

INFORMO que, ao término desta fase os autos serão enviados ao Ministério Público de Contas para parecer, na condição de fiscal da lei.

ADVERTO, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA¹
Conselheiro Substituto

Certidão
Certifico que o presente documento
encontra-se assinado digitalmente
Beatriz de Oliveira Sanches
Matrícula 3310

1 Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado, digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006